



CONSTRUTORA ÁPIA S.A.

CNPJ nº 17.155.391/0001-16

Sociedade anônima de capital fechado, sem registro perante a CVM

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS PRIMEIRA SÉRIE: BRCAIINCM009

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS SEGUNDA SÉRIE: BRCAIINCM017

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS NOTAS COMERCIAIS NA CVM: CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2026/097 E

CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2026/098, OBTIDOS EM 21 DE MAIO DE 2026.

Classificação de Risco: As Notas Comerciais não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência de rating.

ANÚNCIO DE INÍCIO

1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONSTRUTORA ÁPIA S.A.

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

1.1 CONSTRUTORA ÁPIA S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tito Simões, nº 99, Bairro Pilar, CEP 30390-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob nº 17.155.391/0001-16 (“**Emitente**”), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que, nesta data, inicia-se o período de distribuição da oferta pública de distribuição, registrada perante a CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de 148.200 (cento e quarenta e oito mil e duzentas) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja 13 de maio de 2026, o montante de R\$ 148.200.000,00

(cento e quarenta e oito milhões e duzentos mil reais), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado. As Notas Comerciais contam com garantia de cessão fiduciária de conta vinculada e garantia fidejussória adicional na modalidade de aval a ser prestada por Premor Participações Ltda., Cinque Participações Ltda., Eduardo Pretti Figueiredo Neves, e Ricardo Pretti Monte-Mór, enquanto avalistas solidariamente responsáveis entre si e com a Emitente. A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, atuará como agente fiduciário das Notas Comerciais, representando os titulares de Notas Comerciais (“Agente Fiduciário”).

2 RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

2.1 A Oferta é destinada exclusivamente a investidores que atendam às características de investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), e será realizada seguindo o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo, portanto, automaticamente registrada para distribuição na CVM de acordo com o artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários, sem análise prévia pela CVM, ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou qualquer entidade autorreguladora vinculada à CVM.

2.2 A Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, e artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025.

3 REGISTRO DA OFERTA

3.1 A Oferta das Notas Comerciais foi registrada automaticamente perante a CVM em 21 de maio de 2026, sob os nº CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2026/097 e CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2026/098.

4 CRONOGRAMA DA OFERTA

4.1 O cronograma indicativo e estimado das etapas da Oferta, incluindo os principais eventos desde o protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM, é o indicado a seguir:

Ordem	Eventos	Data Prevista¹²
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	14/05/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	14/05/2026
3	Concessão de registro automático da Oferta pela CVM	21/05/2026
4	Divulgação deste Anúncio de Início	21/05/2026
5	Data estimada de liquidação financeira das Notas Comerciais	22/05/2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início.

5 DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

5.1 Nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

6.2 Informações adicionais acerca da Emitente, da Avalista, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador, com a CVM ou com a B3.

6.3 FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

6.4 AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160:

(I) AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

(II) OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

¹ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67, da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

² Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6.5 A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

6.6 O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Início é 21 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER

